



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0056

LEI Nº 114/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma PANIFICADORA VITAL LTDA-ME, empresa com sede em Araporã-Mg., à Rua Adauto Pereira de Almeida nº 57, inscrita no CBC/MF. sob nº 86.571.841/0001-74 e no Estado sob nº 725.894.082.00-18, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Nova Araporã, Bairro Alvorada, QUADRA 22, Lote 11, FRENTE; 12,386 metros com a Rua Edson Luiz Ferreira, DIREITA; 31,89 metros com o Lote 10, ESQUERDA; 34,96 metros com o Lote 12 e, FUNDOS; 12,00 metros com o Lote 04.-Com área de 401,10 m², Matrícula nº 9.273, Ficha 01 Livro nº 2 - Registro Geral-Cartório Registro de Imóveis de Tupaciguara-Mg..

Artigo 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de Prédio Comercial, conforme projeto apresentado.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de doze (12) meses a contar da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme projeto apresentado.

Artigo 4º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Artigo 5º - A transferência em definitivo do imóvel descrito no artigo primeiro, à donatária, só se efetivará após a conclusão total da obra prevista nos projetos apresentados.

Parágrafo Único - As despesas de matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 20 de Outubro de 1.994.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 114 / 94
DATA 20 / 10 / 94


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal